

PREFEITURA MUNICIPAL DE

GODOY MOREIRA

PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2016

INEXIGIBILIDADE: 003/2016

OBJETO:

**MINISTRAR CURSO DE REGRAS DO ANO ELEITORAL
VEREADORES E SECRETÁRIO**



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Sebastião Máximo, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

Ofício nº 059 /16

Godoy Moreira/PR – 18 de Janeiro de 2016

Senhor Prefeito,

Através do presente solicito os bons préstimos de Vossa Excelência a fim de autorizar que servidores do Poder Executivo Municipal procedam ao competente procedimento licitatório a fim de autorizar que a Câmara Municipal realize contratação direta, com a empresa PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO – EPP – UNIPÚBLICA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.193.487/0001-80, com sede em Curitiba/PR, a fim de que Vereadores e o Diretor de Secretaria, participem do curso REGRAS DO ANO ELEITORAL, a ser ministrado pela mesma empresa nos dias 20,21e 22 de Janeiro, totalizando R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).

Justificativa para Contratação: O pedido de contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art.25 da Lei nº 8.666/93, decorrente da presença simultânea dos requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art.13 da referida Lei, natureza singular do serviço e a notória especialização do contratado. Isto motiva a escolha na contratação com a PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO – EPP – UNIPÚBLICA.

Respeitosamente

SIRINEU APARECIDO PEREIRA

Presidente

EXº. SR.

PRIMIS DE OLIVEIRA

MD. PREFEITO MUNICIPAL

GODOY MOREIRA- PR



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86938 - 000 - Godoy Moreira - Pr


CÂMARA MUNICIPAL

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

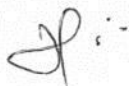
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE REGRAS DO ANO ELEITORAL PARA VEREADORES E DIRETOR DE SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA.

Remeta-se a, para que se inicie o Processo Administrativo de Licitação, colha-se as informações necessárias, principalmente o posicionamento do Setor Contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentário e financeiro e, havendo a viabilidade indicada, remeta-se à Comissão de Licitação para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o Parecer da Assessoria Jurídica.

Câmara Municipal, 26 de janeiro de 2016


SIRINEU APARECIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Ciente em 26 / 01 / 2016



Sidnei Leme Jack
Diretor Departamento de Licitação

🔊 Estamos de férias, voltaremos às atividades dia **11 de Janeiro de 2016**.



(index.php)

Regras do Ano Eleitoral nas Câmaras Municipais



Data: 20, 21 e 22 de Janeiro de 2016

Local: Curitiba - PR [📍 Ver localização](#)

Carga Horária: 12 horas

Público-Alvo: Assessoria Legislativo

Conforme contato segue desconto referente ao curso sobre **Regras do Ano Eleitoral** nas Câmaras Municipais **dias 20, 21 e 22 de Janeiro em Curitiba/PR.**

Sendo assim, o investimento para cada inscrito passa de R\$ 790 para R\$ 590(cada), **totalizando o valor de R\$ 2.950,00.**

Lembrando que este valor está condicionado para **5(Cinco)** participantes, havendo alteração no número de participantes será refeito o desconto.

Sendo os participantes: Aquelino Soares Pinto, Almir Soares da Silva, Sovelth Cardoso, Benedito do Couto Jerônimo, Sirineu Aparecido Pereira

Qualquer dúvida fico à disposição.

Para maiores informações, entre em contato: **(41) 3099-5454** ou pelo site www.unipublicabrasil.com.br.

Curso: **Regras do Ano Eleitoral nas Câmaras Municipais**

Data: **20, 21 e 22 de Janeiro**

Local: **Curitiba - PR**

Carga Horária: **12 horas/aula**

Programação:

Dia 20 - das 13h30 às 17h

Pode ou Não Pode? Gestão de Pessoal e Publicidade!

1 Gestão de Pessoal:

1.1 Limitações na Contratação de Pessoal

- a) concurso
- b) comissionados
- c) temporários
- d) estagiários

- e) terceirizações
- 1.2 Transferência ou Dispensa de Servidor
- 1.3 Reajuste/Revisão Salarial ao Funcionalismo
- 1.4 Cessão/Uso de Servidores na Campanha
- 1.5 Afastamentos para Candidaturas (desincompatibilizações)
- 1.6 Fixação de Subsídios para 2017/2020
- 2 Publicidade e Propaganda
 - 2.1 Publicidade Institucional
 - a) jornal
 - b) rádio
 - c) televisão
 - d) internet
 - e) impressos
 - f) revistas
 - 2.2 Promoção Pessoal
 - 2.3 Propaganda Eleitoral com Recursos Públicos
 - a) antecipada
 - b) em campanha)
 - 2.4 Propaganda em Bem Público
 - 2.5 Gastos Excessivos e Anormais

Jonias de O. e Silva

Advogado e Consultor - Especialista em Administração. . . [+]

Dia 21 - das 9h às 12h

Restrições no Processo Legislativo e Participação Popular!

Processo legislativo no período:

- a) competência legislativa sobre matéria eleitoral
- b) matérias proibidas
- c) procedimentos diferenciados
- d) prazos
- e) CPIs no período

Os cuidados com a participação popular:

- a) cuidados e restrições
- b) iniciativa em projetos de leis
- c) audiências públicas
- d) tribuna livre

Hélio Querino Jost

Advogado e Consultor - Especialista em Direito. . . [+]

Dia 21 - das 13h30 às 17h

As Regras para os Bens Públicos e Repasses de Recursos!

- 1 Uso de Bens, Materiais ou Serviços Públicos
 - 1.1 Classificação Legal (para fins eleitorais)
 - 1.2 Bens Impedidos e Bens Liberados (para fins Eleitorais)
 - 1.3 Distribuição Gratuita de Bens, Valores ou Benefícios
 - 1.4 Candidatos à Reeleição: Proibições e Exceções

- 2 Transferências de Recursos e Abuso de Poder
 - 1.5 Convênios Novos
 - 1.6 Subvenções Sociais
 - 1.7 Uso da Máquina Pública
 - 1.8 Abuso de Poder
 - a) econômico
 - b) político)
 - 1.9 Conseqüências e Punições

Jonias de O. e Silva

Advogado e Consultor - Especialista em Administração. . . [+]

Dia 22 - das 9h às 12h

O Papel do Executivo Municipal nas Eleições!

- 1 Incidência da Legislação Local no Período Eleitoral:
 - 1.1 Higiene Pública
 - 1.2 Estética Urbana
 - 1.3 Sossego Público
 - 1.4 Meio ambiente
 - 1.5 Trânsito
 - 1.6 Estatuto de Servidores

- 2 Poder de Polícia:
 - 2.1 Fiscalização
 - 2.2 Coerção
 - 2.3 Aplicação de penalidades

- 3 Condutas Vedadas na Administração Pública no Ano Eleitoral
 - 3.1 Gestão de Pessoal
 - 3.2 Bens públicos
 - 3.3 Publicidade
 - 3.4 Concessão de benefícios

- 4 Expedição de Instruções pelos Advogados Municipais
 - 4.1 Órgãos e funções a serem orientadas

4.2 Orientações necessárias

4.3 Minutas modelo



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

PARECER CONTÁBIL

Por observância ao contido no solicitado pelo Senhor Diretor do Departamento Municipal de Licitação, referente ao Processo de Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE REGRAS DO ANO ELEITORAL PARA VEREADORES E DIRETOR DE SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, no Valor total de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais), cumpre-me informar que está previsto recursos financeiros garantidos na LEI ORÇAMENTÁRIA nº 840/2015 de 15/12/2015 e seus anexos.

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
01	001	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00	01001	6

Godoy Moreira, 26 de janeiro de 2016.

ELEDINÉIA COLUCI RODRIGUES JACK
Diretora do Departamento de Contabilidade



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

Ao

Departamento de Contabilidade

O Diretor do Departamento Municipal de Licitações, Sr. Sidnei Leme Jack, vem respeitosamente, junto ao responsável pelo Departamento de Contabilidade desta Prefeitura para atender a Solicitação efetuada pelo Presidente da Câmara datado de 26 de janeiro do corrente ano, que seja emitido o Parecer Contábil sobre a viabilidade de recursos orçamentários, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE REGRAS DO ANO ELEITORAL PARA VEREADORES E DIRETOR DE SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, no Valor total de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Godoy Moreira, 26 de janeiro de 2016

Sidnei Leme Jack
Diretor do Dpto. de Licitações

Ciente em 26/01/2016

Eledinéia Coluci Rodrigues Jack
Diretora do Departamento de Contabilidade



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanuel Verri, 557, Centro – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AO SETOR DE ASSESSORIA JURÍDICA

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 001/2015, de 27 de julho de 2015, publicada no Jornal "Tribuna do Norte", no dia 28/07/2015, neste ato representado por seu Presidente Sr. Sovelth Cardoso vem mui respeitosamente, junto ao responsável pelo Setor de Assessoria Jurídica desta Prefeitura para atender a Solicitação efetuada pelo Gabinete do Prefeito documento anexo, e que seja emitido Parecer Jurídico a esta Comissão de Licitação, referente à abertura do Processo Licitatório, bem como, análise da Minuta do Edital e do Contrato objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE REGRAS DO ANO ELEITORAL PARA VEREADORES E DIRETOR DE SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, no Valor total de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Comissão de Licitação, 26 de janeiro de 2016

SOVELTH CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em 26/01/2016

POLLYANA MARIA DARAGO VIEIRA
O.A.B. 42.830/PR



**Prefeitura Municipal de Godoy Moreira
Estado do Paraná**

e-mail: licitagodoy@bol.com.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2016

INEXIGIBILIDADE 003/2016

Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Submetem a apreciação desta Assessoria Jurídica o procedimento em epígrafe, visando verificar a possibilidade realização de processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO – EPP – UNIPÚBLICA, a fim que o Diretor de Secretaria da Câmara Municipal participe de curso de Regras do Ano Eleitoral para Vereadores e Diretor de Secretaria da Câmara Municipal, a qual se dará no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

O Setor Contábil informou a previsão de recursos financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da licitação, conforme informação contida no Ofício daquele Departamento.

Tendo em vista a informação de que há inviabilidade de competição, verifica-se um caso de licitação inviável, já que se trata de serviço técnico especializado. Assim, verifica-se que a licitação no caso em análise é Inexigível.

A Inexigibilidade de Licitação ocorre nos casos em que a competição é inviável ou impossível, o que impossibilita a abertura de certame licitatório, pois ele resultaria frustrado. Portanto, no presente caso, devido à exclusividade da empresa a ser contratada, vislumbra-se um caso de Inexigibilidade de licitação.

A hipótese de inexigibilidade de licitação está disposta no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, cujo rol é meramente exemplificativo, ou seja, sempre que a competição for inviável, a Licitação será inexigível.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

MD



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: licitagodoy@bol.com.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (Grifo nosso)

(...)

Sabe-se que a regra é licitar, contudo, excepcionalmente, a Administração Pública pode fazer a contratação direta. A contratação direta é uma exceção e, portanto, deve ser bem justificada. Assim, em todos os casos Inexigibilidade de Licitação, deve haver um processo de justificação, ou seja, deve-se fundamentar porque a contratação direta está sendo realizada.

Art. 26 da Lei nº 8.666/1993 → *As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

Portanto, esta assessoria jurídica opina pela Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no *caput* e inc. II do art. 25 da lei 8666/93, tendo em vista que a situação fática atende o interesse público e, que forma diversa de contratação não será vantajosa ao Município.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer jurídico.

Godoy Moreira, 26 de janeiro de 2016.

POLLYANA MARIA DARAGO VIEIRA

Assessora Jurídica – OAB/PR nº 42.830



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

CNPJ: 81.392.656/0001-07

Avenida Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86938-000 – Godoy Moreira - Pr

CÂMARA MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório no presente processo, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, e demais normas pertinentes, na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE REGRAS DO ANO ELEITORAL PARA VEREADORES E DIRETOR DE SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**, no Valor total de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Godoy Moreira, 26 de janeiro de 2016

SIRINEU APARECIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanael Verri, 557, Centro – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

De acordo com a análise das documentações, bem como às propostas referentes ao Processo Licitatório nº 004/2016, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE REGRAS DO ANO ELEITORAL PARA VEREADORES E DIRETOR DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais) na Modalidade Dispensa nº 003/2016 e considerando a sua legalidade, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/15, emite parecer favorável a sua adjudicação e homologação.

É o Parecer,

Godoy Moreira, 18 de janeiro de 2016.

Sovelth Cardoso

Presidente

Aquelino Soares Pinto

Secretário

Almir Soares da Silva

Membro



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86938 - 000 - Godoy Moreira - Pr

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2016

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016

TIPO: Menor Preço

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Constituída através da Portaria Nº. 001/2016, de 05/01/2016, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, Órgão Oficial do Município em 06/01/2016, tendo por base legal e sendo regida pela Lei Federal 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, Lei Federal 9.648/98 e Lei Federal 9.854/99, torna público que realizará no dia 29 de janeiro de 2016 Às 10:00 Horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, sito à Rua Campo Mourão 184 - Centro, Licitação na Modalidade Inexigibilidade.

1. OBJETO:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE REGRAS DO ANO ELEITORAL PARA VEREADORES E DIRETOR DE SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

2. VALOR MÁXIMO ACEITAVEL:

(x) Global () Por Item () Por hora trabalhada

R\$ 2.950,00(dois mil, novecentos e cinquenta reais).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Podem participar da licitação pessoas jurídicas cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação, e desde que atendam a todos os requisitos exigidos neste edital e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Não poderão participar desta licitação, as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, em regime de consórcio - qualquer que seja sua



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86938 - 000 - Godoy Moreira - Pr

forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. Após a conclusão da etapa de cotações, para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) a(s) proposta(s) comercial(is) mais vantajosa(s), será exigida as seguintes documentações para sua habilitação:

- a) Prova de regularidade perante a Previdência Social;
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- c) Comprovante de Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ)
- d) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original) devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de arquivamento na repartição competente.
- e) Cópia do CPF e RG do representante legal
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
- g) Certidão Negativa de Débitos da União, Estadual e Municipal.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade, e sua apresentação poderá ser feita através de original ou fotocópia autenticada em Cartório.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Período de entrega de: 29 de janeiro de 2016 até 29 de março de 2016

5.1. O objeto deverá ser entregue/prestado conforme requisições emitidas pelo órgão competente da Câmara Municipal de Godoy Moreira.

5.2. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

5.3. O processo licitatório poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86938 - 000 - Godoy Moreira - Pr

6. PAGAMENTO:

Mensal Na entrega Conforme medição 05 dias após entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: Em Cheque Nominal, ou transferência Bancária

7. RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Conforme Lei Orçamentária nº 840/2015 de 15/12/2015.

8. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO (CLAUSULA FACULTATIVA)

NÃO SIM,% (MÁXIMO 5%)

9. OUTRAS PECULIARIDADES DA LICITAÇÃO:

9.1 Ato formal de Autorização para Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação (devido a inviabilidade de competição e ao artigo 25, II, § 1º da Lei 8.666/93).

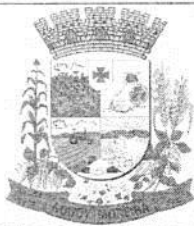
10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Em caso de não cumprimento da realização dos serviços constantes no Anexo I, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5% (meio por cento), ao dia de atraso, calculada e limitada a 2% (dois por cento), sobre o valor total dos materiais não entregues podendo a contratante tomar outras providências legais cabíveis, inclusive a rescisão contratual.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Godoy Moreira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93; em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação.

10.3.A Câmara Municipal de Godoy Moreira, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

10.4. As penalidades são as previstas neste edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86938 - 000 - Godoy Moreira - Pr

10.3.A Câmara Municipal de Godoy Moreira, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

10.4. As penalidades são as previstas neste edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

10.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando a CONTRATADA à aplicação de multa prevista.

11. CONTATO PARA INFORMAÇÃO/ EXAME DE DOCUMENTAÇÃO:

Quaisquer esclarecimentos sobre a presente Licitação poderão ser obtidos junto à comissão de licitação do Município de Godoy Moreira, na Rua Campo Mourão, 184 - Centro, diariamente das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Registre-se e afixe este expediente em local de costume.

Godoy Moreira, 26 de janeiro de 2016.

SIRINEU APARECIDO PEREIRA

Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.193.487/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:58:06 do dia 20/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2016.

Código de controle da certidão: **1EF8.2F30.E231.3C9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.193.487/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2011
NOME EMPRESARIAL PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIPUBLICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 39	COMPLEMENTO	
CEP 80.410-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@UNIPUBLICABRASIL.COM.BR		TELEFONE (41) 3323-3131 / (41) 3099-5454	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/01/2016** às **09:23:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014222165-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.193.487/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14193487/0001-80
Razão Social: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA EPP
Nome Fantasia: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO
Endereço: R EBANO PEREIRA 44 AND08SL804 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2016 a 08/02/2016

Certificação Número: 2016011005542371287420

Informação obtida em 26/01/2016, às 09:24:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 14.193.487/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 622485-3

ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO SIMPLES NACIONAL (DECLARAÇÃO)	2013
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2015

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 15755/2016

EMITIDA EM: 18/01/2016

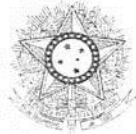
VÁLIDA ATÉ: 16/02/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: BF92.5B0B.538A.44DD-3.95BB.5715.445F.3801-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.193.487/0001-80

Certidão n°: 12745402/2016

Expedição: 26/01/2016, às 09:28:46

Validade: 23/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.193.487/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 14.193.487/0001-80

JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 27800, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.374.084-0/SSP-PR e do CPF nº 453.381.919-20, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Euclides Bandeira nº 500 – Apartamento 601, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-020, e KATY MICHELLINE AVILA E SILVA, brasileira, solteira, maior, nascida em 16 de março de 1982, advogada, inscrita na OAB-PR sob nº 46422, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.013.823-7/SSP-PR e do CPF nº 036.495.439-66, residente e domiciliada em Curitiba – PR, na Rua Euclides Bandeira nº 500 – Apartamento 601, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-020, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP**, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Ébano Pereira nº 44, 8º Andar - Conjunto 804, CEP 80410-240, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207147080, por despacho em sessão de 16 de agosto de 2011, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia KATY MICHELLINE AVILA E SILVA, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), inteiramente integralizados, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal à BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Campina da Lagoa – PR., em 25 de novembro de 1987, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba – PR., na Rua Monsenhor Manoel Vicente nº 1172 – Apartamento 501, Bairro Água Verde, CEP 80620-230, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.974.874-5 expedida pela SSP/PR e CPF nº 063.035.329-85, que ingressa na sociedade pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, que possui na sociedade 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), inteiramente integralizados, cede e transfere 1.000 (hum mil) quotas pelo valor nominal à BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, já qualificado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia retirante KATY MICHELLINE AVILA E SILVA e o sócio cedente JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, dão ao sócio ingressante BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, plena, geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-

PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 14.193.487/0001-80

financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração com a transferência e com a cessão de quotas realizada, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídos entre quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA	7.000	R\$ 7.000,00	70%
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	3.000	R\$ 3.000,00	30%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.

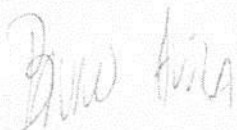
CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios: JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA e BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, aos quais cabe em conjunto ou isoladamente a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



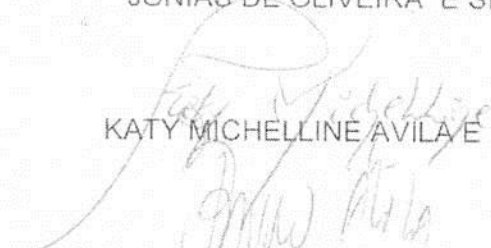
PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 14.193.487/0001-80

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba – PR., 07 de agosto de 2012.



JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA



KATY MICHELLINE AVILA E SILVA




BRUNO RICARDO AVILA E SILVA

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELAÇÃO

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELAÇÃO

FIRMA RECONHECIDA
3º TABELAÇÃO

Testemunhas:


LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8 SSP/PR.


CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8 SSP/PR.


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2012
SOB NÚMERO: 20125464002
Protocolo: 12/546400-2, DE 08/08/2012
Empresa: 41 2 0714708 0
PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


TABELAÇÃO DE NOTAS
EIM16274



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86938 - 000 - Godoy Moreira - Pr

ATA DE SESSÃO

Processo Licitatório: 04/2016

Inexigibilidade nº 03/2016

Às dez horas do dia 29 de janeiro de dois mil e dezesseis, reuniu-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, A Comissão Permanente de licitação, designada pela Portaria nº 001/2015, composta por: Sovelth Cardoso, Aquelino Soares Pinto e Almir Soares da Silva, em atendimento a inexigibilidade 03/2016, para dirimir sobre o processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE REGRAS DO ANO ELEITORAL PARA VEREADORES E DIRETOR DA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**. A sessão foi aberta pelo presidente senhor Sovelth Cardoso, que designou a mim Aquelino Soares Pinto para secretariar a reunião, entregando-me os documentos, cujo conteúdo, a empresa fez cumprir em sua totalidade. Após análise documental da empresa, a Comissão Permanente de Licitação emitiu parecer favorável a sua habilitação e aprovou o valor da Proposta da **PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP**, no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinqüenta reais) no decorrer do exercício de 2016, em seguida a comissão providenciou o Parecer e enviará ao Procurador Jurídico do Município para emissão de Parecer Final e seguida ao Presidente para homologação. Não havendo mais o que se tratar, foi declarado encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta que vai assinada por todos os membros da comissão de licitação, cujo teor obteve aprovação unânime.

Sovelth Cardoso
Presidente

Aquelino Soares Pinto
Secretário

Almir Soares da Silva
Membro



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

CNPJ: 81.392.656/0001-07

Avenida Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86938-000 – Godoy Moreira - Pr

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

De acordo com a análise das documentações, bem como às propostas referentes ao Processo Licitatório nº 04/2016, na Modalidade Inexigibilidade nº 03/2016 e considerando a sua legalidade, a Comissão Permanente de Licitação emite parecer favorável a sua adjudicação e homologação.

É o Parecer,

Godoy Moreira, 29 de janeiro de 2016.

Sovelth Cardoso
Presidente

Aquelino Soares Pinto
Secretário

Almir Soares da Silva
Membro



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br
Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr


TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE REGRAS DO ANO ELEITORAL PARA VEREADORES E DIRETOR DE SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**, no Valor total de **RS 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinqüenta reais)**, através de recursos consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificado conforme abaixo especificado:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
01	001	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00	01001	6

Em favor de: PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Desembargador Clotario Portugal, nº. 39, Centro, CEP: 80.410-220, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Godoy Moreira, 29 de janeiro de 2016


SIRINEU APARECIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Marumbi
Município criado pela Lei n.º 4745 de 25/07/1960
CNPJ 75.771.246/0001-66
Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0xx43) 441-1212 - CEP 86910-000
ENTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO
Data da assinatura do aditivo: 18/12/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR, inscrita no CNPJ: 75.771.246/0001-66, Sede na cidade de Marumbi - Paraná, situada à Rua Vereador João Fuzetti nº 800.
CONTRATADA: PANIFICADORA MANTOAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.775.487/0001-09, localizada na Avenida Tiradentes nº 789, Centro, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA CONSUMO EM ORÇÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARUMBI - PR, conforme processo de licitação Pregão Presencial nº 28/2014.
NOVO PRAZO: 90 (noventa dias) a contar da data da assinatura do Termo Aditivo de Contrato.
Marumbi-Pr, 28 de janeiro de 2016.
Márcio Castro Favari Pinl
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 03/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, EM REGIME EXTRAORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ - PARANÁ.
O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 77 do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores Vereadores para Sessões Extraordinárias nos dias 1º e 02 de fevereiro de 2016, a partir das 10h:00 min., para tratar da deliberação em Regime de Urgência das seguintes matérias:
- Projeto de Lei nº. 03/2016 que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº. 04/2016 que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento e dá outras providências;
A sessão será realizada na Câmara Municipal, sito a Praça Padre José Rossi, nº. 354.
Câmara Municipal de São Pedro do Ivaí, 30 de janeiro de 2016.
JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GODÓY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 864/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016
Autoriza e ratifica a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE REGRAS DO ANO ELEITORAL PARA VEREADORES E DIRETOR DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODÓY MOREIRA, no Valor total de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais), através de recursos consignados no orçamento do Município de Godóy Moreira, Classificado conforme abaixo especificado:
Tabela com 4 colunas: Unidade, Descrição Orçamentária, Fonte, Disp.
O Município de Godóy Moreira, Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço - valor UNITÁRIO por ITEM, que terá a 08h30min do dia 16 de fevereiro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça do Café, nº. 22 - Centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (nortifrutigranjeiros), destinadas à Merenda Escolar, para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo V).
Informações: telefone (43) 3432-9250, e-mail: licitacao@jandaidosul.pr.gov.br
Edital e Anexo: colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h e no site www.jandaidosul.pr.gov.br
Jandaia do Sul - PR, 29 de janeiro de 2016.
DEJAIR VALÉRIO
- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02016
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEZEP
CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES
O Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço - valor UNITÁRIO por ITEM, que terá a 08h30min do dia 16 de fevereiro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça do Café, nº. 22 - Centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (nortifrutigranjeiros), destinadas à Merenda Escolar, para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo V).
Informações: telefone (43) 3432-9250, e-mail: licitacao@jandaidosul.pr.gov.br
Edital e Anexo: colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h e no site www.jandaidosul.pr.gov.br
Jandaia do Sul - PR, 29 de janeiro de 2016.
DEJAIR VALÉRIO
- Prefeito -

Table with 3 columns: Name, Date, Date. Lists names such as ANGELA HELIANA ORTIZ, ARIANA CONCEIÇÃO ROVO, BEATRIZ APARECIDA GUERRA, BRUNA RAFAELA CORREA FELIX, CELIA APARECIDA MENDES, CELIA BRITO DE CARVALHO RONQUI, CELINA MATILDE BUZATO, CIENE RODRIGUES DE SOUZA, CLAUDIA REGINA DOS SANTOS, CRISTINA NUNES MACIEL SOBRREIRA, DALIANE DANIELI URBANAS, DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA, DENISETE RODRIGUES DOS SANTOS, DENIZIA RODRIGUES MENDES, DONIZETE GERONCIO TORRES, DOVANIR CAETANI, DULCELENE TORRES, EDNA SIMIGHINI SAMPAIO, ELIANA BOVO MACIEL, ELISANGELA APARECIDA DOMICIANO, ELZA PEPE DE OLIVEIRA, FRANCISCA APARECIDA MACHADO, IRACI GRAEIRO, IZABEL CRISTINA COUTINHO CARDOSO, JOAO JESSE LYRA, JOSE ROBERTO BATISTA, JOSIANE DE FATIMA BARBOSA, JULIANA BOVO, KARINA APARECIDA GONCALES, KELLY CRISTINE FERRO SPINASSI, LAIZA CRISTINE LYRA, LUCIA ARTUILLI NUNES MACIEL, LUCIA DE JESUS MAIA, LUCINEIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, LUZIA RODRIGUES MARIA DIAS, MARCIA APARECIDA MARCOLINO, MARCIA GERONCIO TORRES, MARCIENE DE OLIVEIRA HARDIM, MARIA APARECIDA PEREIRA, MARIA DO CARMO LYRA, MARIA JOSE LONGO BUENO, MARIA ROSA DOS SANTOS PERINOTO, MARLEIA OLIVEIRA, MARIA APARECIDA COELHO DA ROSA, MAIRANY ALVES ISIAS, MIREIA SECURELATO ROCHA, NADIA ANDREA MAIA BARBOSA, NELSON BUZATO, PAULO CARVALHO AMORIM, RITA DE CÁSSIA MOREIRA SANTOS, ROSANA AMARAL DE FREITAS, ROSANA APARECIDA VOLTOLINI, SIMONE APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO, SIMONICA SILVA VIEIRA, SINALLA FRANCISCA DE AQUINO, SONIA APARECIDA DOS SANTOS ROBA, SUELI ALBINO MORAIS, TATYLA DALIANE INOCENCIO MIZOLONICKI, TEREZINHA APARECIDA MELCHIOR DA SILVA, VANDERLEIA DE OLIVEIRA SEMEGHINI, VERA LUCIA LOPES DOS SANTOS, YVESNICE ALMUSTA LOPES SANTANA, YRILEY FERREIRO DA SILVA, YUSSIEF ABDER RAZZO ISMAIL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário caso Portaria entre em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSES.
CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO
PORTARIA N.º 1.837, de 18 de Janeiro de 2016.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
DESIGNAR, os servidores públicos municipais, ocupantes de Cargos de Provedor Eletivo, Sr. José Vanzini Feliz, portador do RG. N.º 3.429.772-0-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 474.035.949-91, Sr.ª Gláucia Marchi, portadora do RG. N.º 8.214.668-7-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 044.114.079-30 e Sr.ª Elizandra Cristina Coelho de Melo, portadora do RG. N.º 6.165.488-7-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 004.172.379-10, para comporem o GRUPO DE APOIO, que irá acompanhar e auxiliar o Provedor do Município de Lidianópolis, Sr. Denis Carlos de Carmo, nos serviços de Pregão Eletrônico e Presencial da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná. (Embasamento legal: Lei Municipal n.º 376, de 06/12/2006), publicada no Órgão Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana - Paraná, dia 07/12/2006, página 11.
Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n.º 1.817, de 02/10/2015. A presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município de Lidianópolis, Jornal Tribuna do Norte da cidade de Apucarana.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSES.
CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

06 008
06 008
CLAUSULA NONA - I
I - O valor global do contrato.
II - O pagamento à JC mediante apresentação Municipalidade o prov. de Serviço (FGTS), de
CLAUSULA DÉCIMA
A ATA de REGISTRO sua assinatura.
CLAUSULA DÉCIMA
I. A adjudicatária do Registro de Preços é nome e valor expresso no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.
II. Pela inspeção I poderá aplicar à Con 0,35% (zero virgula e 35 por cento) sobre o valor Percentuais.
A partir do 31º (trinta e um) inspeção total c/ contratação total de demais amostras por
III. Quando a prop documento no fase subitem anteriores, total dos produtos e da Lei Federal nº 5.626/06
IV. O valor do total pagamentos futuro
V. A aplicação de responsabilidade c
VI. Quem convocou ou apresentar não não manter a p cometer fraude de cadastro de fornec
CLAUSULA DÉC
I. A Ata de Reg
- Apresentação de
- Manifesta imp caso forçado ou
- Interesse públi
- Demais hipótes
- Liquidação just
II. A Rescisão consequências.
- Invenção invi termo circunsta
- Ocupação de Registro de Pr
- Responsabilid
CLAUSULA D
Os preços dos
CLAUSULA E
Fica eleito o f presente Cont
E por estarem iguais e rubric
Edição 1
Prat
C
Testemunha
Asser